

ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

Modalidade - Pregão Eletrônico

EDITAL DE
LICITAÇÃO

EXCLUSIVA PARA MEI, ME'S e
EPP'S
REGISTRO DE PREÇOS 005/2024

OBJETO: Implantação de registro de preços para possíveis aquisições de materiais esportivos para a manutenção das atividades desportivas do Município de Capetinga/MG.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR LOTE (ITEM)

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir da publicação do edital

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 05/08/2024 às 9horas

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 05/08/2024 a partir das 9h

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para abertura das Propostas Comerciais.

TEMPO DA DISPUTA:10 (dez) minutos, mais prorrogação automática pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

MODO DE DISPUTA ABERTO: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo que a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE LANCES SERÁ DE R\$ 0,05 (cinco centavos)

A sessão será realizada na plataforma de licitações *on line* **AMM LICITA** do desenvolvedor **LICITAR DIGITAL** através do link **www.licitardigital.com.br.**

Caso ocorram dúvidas de procedimento antes e durante a sessão, deverá ser acessado a central de ajuda o qual possui conteúdos para auxiliar os licitantes nas suas principais dúvidas, endereço disponibilizados através do link "AJUDA DO SISTEMA" no https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor no **CONTATO** https://faq.whatsapp.com/ e também através do telefone/whatsapp (31) 3191-7001 e do e-mail contato@licitardigital.com.br

Os editais e anexos dos certames publicados estarão disponíveis para download no site provedor do sistema através do link na plataforma da LICITAR DIGITAL através do endereço https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa e no site da Prefeitura de Capetinga, a saber, www.capetinga.mg.gov.br/, através do Portal da Transparência no link licitações, www.capetinga.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitação



ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 Processo Administrativo Licitatório n° 060/2024

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Capetinga/MG torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, que objetiva Implantação de registro de preços para possíveis aquisições de materiais esportivos para a manutenção das atividades desportivas do Município de Capetinga/MG, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (ITEM)** e será processada em conformidade ao disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, em conformidade com o Decreto Municipal nº 012/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos integrantes:

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTES DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: A partir da publicação do edital

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: Até às 08h:59min - Horário de Brasília do dia 05/08/2024

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 9h Horário de Brasília do dia 05/08/2024

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PARA FINS DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTA DEVERÁ SER OBSERVADO O ITEM 03 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO II

A sessão será realizada na plataforma de licitações *on-line* **AMM LICITA** do desenvolvedor **LICITAR DIGITAL** através do link **www.licitardigital.com.br.**

Caso ocorram dúvidas de procedimento antes e durante a sessão, deverá ser acessado a central de ajuda o qual possui conteúdos para auxiliar os licitantes nas suas principais dúvidas, disponibilizados através do link "AJUDA DO SISTEMA" no endereço https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor e no link CONTATO https://faq.whatsapp.com/ e também através do telefone/whatsapp (31) 3191-7001 e do e-mail contato@licitardigital.com.br

Os editais e anexos dos certames publicados estarão disponíveis para download no site provedor do sistema plataforma da LICITAR DIGITAL através endereco https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa e no site da Prefeitura de Capetinga, a saber, licitações. www.capetinga.mg.gov.br, através Portal do Transparência www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitação

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Capetinga através do link , www.capetinga.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitação

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o *e-mail* informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.



ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

EM CASO DE VIR A SER DECRETADO FERIADO NACIONAL ESTADUAL OU MUNICIPAL NO DIA PREVISTO PARA A DISPUTA DE LANCES, O ATO FICARÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE, PERMANECENDO O MESMO HORÁRIO.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto do presente Termo a Implantação de registro de preços para possíveis aquisições de materiais esportivos para a manutenção das atividades desportivas do Município de Capetinga/MG, Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço por Lote/Item, conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos.
- 1.2 Esta licitação destina-se exclusivamente às empresas enquadradas na condição de MEI, ME e EPP, por força do inciso I, do art. 48 da LC 123/2006.
- 1.3. Descrição do Objeto encontra-se discriminadas e descritas no ITEM 03 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO II
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 006/2024
- **1.5.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.6.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se descrita no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. O licitante interessado deverá fazer seu cadastramento junto a plataforma de licitação da Associação Mineira dos Municípios AMM, podendo fazê-lo no sistema LICITAR DIGITAL. Para realizar o cadastramento utilizando o sistema de licitações, deverá acessar o seguinte endereço: www.licitardigital.com.br. Em seguida preencherá o cadastro através do endereço https://app2.licitardigital.com.br/cadastro/, onde o licitante deverá realizar o cadastro com seu CPF e após, cadastrar sua empresa, na opção CADASTRAR FORNECEDOR, momento o qual, deverá ser localizado o certame o qual o licitante tenha interesse em participar. Localizado o processo aparecerá as opções de pagamento.
- 2.2 Esta l<mark>icitaç</mark>ão destina-se exclusivamente às empresas enquadradas na condição de MEI, ME e EPP, por força do inciso I, do art. 48 da LC 123/2006.
- 2.3 Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.
- 2.4 Não poderão participar do presente certame a empresa:
- 2.4.1-Empresas que não se enquadram na condição de ME, EPP ou MEI, conforme Lei Complementar n. 123, que dispõe no artigo 47, que no atinente às compras públicas, enquanto não houver regulamentação no âmbito municipal e estadual, aplica-se a legislação federal.
- 2.4.2 Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.4.3 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 2.4.4 Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.4.5 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n. º 9.605/1998;



ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

- 2.4.6 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- 2.4.7 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9°, §1°, da Lei n.º 14.133/2021;
- 2.4.7.1 Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9° §1°, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 2.4.8 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 2.4.9 Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; (Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório TCU no acórdão 1201/2020).
- 2.4.10- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 2.4.11 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 2.5 Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br.
- 2.6 A observância das ve<mark>dações supra é de inteira responsabi</mark>lidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

- 3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Associação Mineira dos Municípios AMM, podendo fazê-lo no sistema LICITAR DIGITAL por meio do sítio www.licitardigital.com.br.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do cadastro realizado no sistema LICITAR DIGITAL por meio do sítio www.licitardigital.com.br.
- 3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Administração Pública Municipal de Capetinga ser responsabilizada por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.
- 3.5. Caberá o licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.6. Tratando-se de REPRESENTANTE LEGAL, deverá apresentar <u>contrato social</u>¹, acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual consolidada, ou documento equivalente de

¹NOTA EXPLICATIVA: o contrato social será considerado válido se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidada em um só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante DEVERÁ apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

constituição da empresa, em cópia autenticada ou à vista do original, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 3.7. Tratando-se de PROCURADOR, deverá apresentar o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida ou assinada digitalmente, na forma da lei (Lei nº 13.105/2015, art. 105, §1º), do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos <u>pertinentes ao certame</u>.
- 3.8. Não será admitida a participação de um mesmo Representante Legal e/ou Procurador para mais de uma empresa licitante, para disputar o mesmo item.
- 3.9. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário) e com supedâneo no art. 12 da Lei nº 8.429/1992, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante, a Comissão de Apoio de Licitação Pregão, verificará a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes cadastros:
- 3.10. A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de <u>Certidão Simplificada da Junta Comercial Competente</u> ou <u>Comprovação de opção pelo Simples Nacional</u> ou de <u>Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, todas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.</u>
- 3.10.1. A Sociedade Cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano calendário anterior receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. O Licitante deverá encaminhar proposta e os documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. OS PREÇOS DAS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA ATENDIMENTO DO QUANTITATIVO TOTAL DE CADA ITEM, DEVENDO INFORMAR O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM/LOTE, BEM COMO O LANCE DEVERÁ SER FEITO PELO VALOR UNITÁRIO.
- 4.2. Os licitantes interessados, aptos a participarem do certame, deverão confirmar em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhista assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 4.2.1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.2.2. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
- 4.2.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.5. A falsidade da declaração de que trata o item 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na <u>Lei nº</u> 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

- 4.6.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.6.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.7. O licitante ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irretratável de concluir a negociação nos valores e condições do referido lance, o qual responderá por quaisquer prejuízos à Administração, em caso de desistência, nos termos deste Edital.
- 4.8. O licitante interessado deverá inserir no sistema sua proposta inicial, com a **MARCA** dos produtos no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", até a data e horários definidos no preâmbulo deste Edital.
- 4.9. O licitante que deixar de apresentar a **MARCA** ou apresentar mais de uma opção para o item será automaticamente desclassificado para o lote.
- 4.10. Prazo de validade da proposta mínima de **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data de abertura da sessão, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, noventa dias.

OBSERVAÇÕES

- 4.11. Nos preços propostos para fornecimento dos produtos, incluirão despesas com tributos e demais custos que os compõem.
- 4.12.SERÃO DESCLASSIFICADAS as propostas que não atendam às exigências editalícias acima descritas.
- 4.12.1. Também SERÃO DESCLASSIFICADAS as propostas que:
- 4.12.1.1.Identifique o licitante.
- 4.12.1.2. Com preço superior ao valor máximo global admitido, conforme estabelecido no item 7 do instrumento convocatório;
- 4.12.1.3. Apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 4.13. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 4.14. PARA FINS DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTA DEVERÁ SER OBSERVADO O ANEXO II Modelo de Proposta

5. DA HABILITAÇÃO

Os documentos exigidos para habilitação do licitante mais bem classificado, relacionados no item 5.1 e seguintes deste edital, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 02 (duas) horas, conforme art.63, inciso II da Lei nº 14.133/2021, contados da convocação do Pregoeiro, sendo facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.1.2. <u>Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor,</u> acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual consolidada, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais:
- 5.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações,

ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

acompanhados da documentação mencionada na alínea 5.1.2, deste subitem;

- 5.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 5.1.5 O <u>objeto constante do Contrato Social</u> (e de todas as Alterações Contratuais, caso houver), deverá ser <u>compatível com a natureza do objeto</u> da presente licitação, sob pena de inabilitação.

5.2. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 5.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), (Lei nº 8.036/90, Art. 27), expedido pela Caixa Econômica Federal:
- 5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 5.2.4. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 5.2.4.1 Para as empresas sediadas em Estados que emitam Comprovantes de Regularidade com a Fazenda Estadual quanto a débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa de forma segregada, ambos deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação;
- 5.2.5. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante;
- 5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 5.2.7. Certidão negativa de Concordata/Falência, expedida no prazo máximo de 90 (NOVENTA) DIAS a contar da data de sua expedição.

5.2.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

- *Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- *Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- *Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- *Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- *Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da lei 14.133/21.
- *Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- 5.2.8.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

5.3.7. DOS CATÁLOGOS/FOLDER's:

- 5.3.7.1 Acolhida a proposta melhor classificada em 1º lugar após a fase de lances, deverá a licitante apresentar catálogos/folder's dos produtos, via sistema em campo próprio, em prazo não superior a 02 (duas) horas, contadas do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos lotes do objeto, para conferência, análise e aprovação da equipe de contratação da Prefeitura Municipal de Capetinga/MG. Os catálogos/folder's deverão conter todas as informações necessárias para que a Pregoeira consiga analisar se a descrição dos itens cotados atendem os descritivos exigidos no edital, tais como: tamanho, marca, material de confecção, dentre outros que constem nos descritivos.
- 5.3.7.2 Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.
- 5.3.7.3 Será rejeitado o produto que não atender as especificações descritas neste Edital.
- 5.3.7.4 A rejeição do item será devidamente fundamentada.
- 5.3.7.5 Enquanto não expirado o prazo para entrega dos catálogos/folder's, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.
- 5.3.7.6 Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver seu catálogos/folder's rejeitado ou não entregá-la no prazo estabelecido.
- 5.3.7.7 Se o produto for rejeitado, a Pregoeira examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará os catálogos/folder's dos itens constantes dos lotes do mesmo.
- 5.3.7.8 O que se pretende verificar através da apresentação dos catálogos/folder's é se o produto proposto pelo licitante atende as propriedades descritas e exigidas no edital.
- 5.3.7.9 A pregoeira(a) deverá suspender a sessão pública do Pregão para a realização da análise técnica dos catálogos/folder's pela equipe com qualificação técnica adequada.
- 5.4. SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DO LICITANTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ E **ENDEREÇO RESPECTIVO, OBSERVANDO-SE QUE:**
- se o licitante for a matriz², todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b)se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- se o licitante for matriz, e o executor da ata for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.
- 5.4.1. SERÃO DISPENSADOS DA FILIAL AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS SOMENTE EM NOME DA MATRIZ.
- 5.5. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, as empresas deverão apresentar:
- 5.5.1. A empresa licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 5.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação habilitação, será assegurado o prazo máximo de 02 (duas)



ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

horas, para apresentação dos documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, ou apresentados em desacordo.

- 5.5.2.1 Para as ME, EPP ou MEI, no tocante a habilitação fiscal e trabalhista deverá ser obedecido o prazo previsto no art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, o qual deverão ser apresentados em formato digital, por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@capeting.mg.gov.br (Redação dada pela Lei Complementar nº. 123/2006).
- 5.5.2.2. A declaração do vencedor de que trata a alínea 5.5.2, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal e trabalhista para a abertura da fase recursal;
- 5.5.2.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 5.5.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual poderá à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, após a comprovação dos requisitos para habilitação, após analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou ata de registro de preços ou revogar a licitação.
- 5.5.2.4. O tratamento favorecido à ME, EPP ou MEI, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 em especial quanto ao Art. 3º, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº. 147/2014, e também as Leis nº. 154/2016, nº. 155/2016 e posteriores alterações.
- 5.6. Os documentos para habilitação deverão ser enviados, <u>exclusivamente</u>, via sistema. A ausência ou irregularidade de qualquer um dos itens acima poderá ensejar a inabilitação do proponente.
- 5.7. Para fins de habilitação, a pregoeira <u>responsável, poderá diligenciar e realizar a verificação nos sítios</u> eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões.
- 5.8. Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido há **90 (noventa) dias**, no máximo, da data de expedição dos documentos, exceto habilitação jurídica e qualificação técnica.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. No dia e horário, indicados no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, será realizada a abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela pregoeira e equipe de apoio, designados nos autos deste processo e indicados no sistema pela autoridade competente.
- 6.2. Durante a sessão, a comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Incumbirá o Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. DAS FORMULAÇÕES DE LANCES E MODO DE DISPUTA

- 7.1. Os licitantes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, com um intervalo mínimo de diferença de R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 7.2. No modo de disputa **ABERTO** a etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

- 7.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.1., a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 7.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 7.3, a pregoeirapoderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinicio da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação ao lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.6.1. Caso ocorram empate entre dois ou mais lances iguais, o sistema realizará sorteio automaticamente.
- 7.6.2. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, <u>em tempo real,</u> do valor do menor lance registrado, <u>vedada a identificação do licitante.</u>
- 7.7. Os lances apresentados tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeirano decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos recebidos.
- 7.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeirapersistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico para divulgação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.1.1. disputa final, hipótese <mark>em que os licitantes empatados poderão a</mark>presentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.1.2.1. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.1.2.2. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.1.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.1.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.1.3.2. empresas brasileiras;
- 8.1.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.1.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de dezembro</u> de 2009.
- 8.2. Quando for constatado o empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as ME's e EPP's, nos termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições



ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

diferentes previstas neste edital.

- 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 9.2.1. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.3. Declarado vencedor o mesmo deverá enviar a <u>proposta realinhada</u> e/ou <u>documentos complementares</u>, adequada ao último lance ofertado após negociação, fica estabelecido o <u>prazo de</u>, <u>no mínimo</u>, <u>2 (duas) horas</u>, contado da solicitação do pregoeiro, o qual deverá ser encaminhado exclusivamente via sistema eletrônico.

10. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação no edital, conforme previsto no art. 14 da Lei n° 14.133/2021 legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguinte cadastro:
- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).
- 10.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.1.1.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.2. O classificado como arrematante, deverá encaminhar cópia da proposta de preços ajustada, conforme estabelecido no item 9.3, contendo preço unitário e global com (02) DUAS casas decimais, bem como a marca, exclusivamente via sistema eletrônico, para que a pregoeira responsável possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital.
- 10.3. No caso de preços (unitário e global) com número de <u>casas decimais superior a 02 (dois) dígitos</u>, a pregoeira responsável dar-se-á o direito de adequação dos preços, de acordo com o estabelecido no subitem.
- 10.4. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pelo valor mais baixo, compreenderá o exame:
- 10.4.1. Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução da Ata e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.
- 10.5. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas as propostas:
- 10.5.1.Que não atendem os requisitos mínimos das especificações;
- 10.5.2. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.
- 10.5.3. contiver vícios insanáveis;
- 10.5.4. Que NÃO for enviado, exclusivamente, via sistema eletrônico, os documentos complementares, aqueles que não sejam possível a verificação de sua autenticidade, em até o prazo máximo de 2 (duas) horas, subsequente ao horário de encerramento da disputa. A proposta de preços e as declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente autorizado. Caso não conste no Contrato Social, deverá ser juntada a procuração assinada pelo representante legal.
- 10.6. Para que o arrematante faça uso do benefício do item 5.5. e seguintes, deverá apresentar toda a documentação fiscal, ainda que vencida, no prazo estipulado do subitem 5.5.4.
- 10.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, no <u>prazo de</u> 30 (trinta) minutos, em <u>campo próprio do sistema</u>, devendo a intenção ser motivada, sob pena de nulidade



ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

do ato.

- 11.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.8.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os licitantes deverão c<mark>onsultar regularmente o sistema eletrôni</mark>co para verificar o resultado da licitação.
- 11.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital deverão ser consultados no endereço www.licitardigital.com.br que será atualizado a cada nova fase do Pregão.
- 11.12. As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:
- 11.12.1. Ser dirigidas a pregoeira(a), no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelecido no item 11.7.
- 11.12.2. Ser encaminhadas <u>exclusivamente via sistema</u> contendo razão social, número do CNPJ ou CPF e endereço da empresa, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante <u>legal</u> ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.
- 11.12.3. O (A) Pregoeiro (a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.
- 11.12.4. A decisão acerca de recurso interposto será encaminhada para a recorrente e divulgada no site do provedor do sistema eletrônico www.licitardigital.com.br e da Prefeitura de Capetinga, a saber, www.capetinga.mg.gov.br, através do Portal da Transparência no link licitações, www.capetinga.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitação
- 11.12.5. A **revogação** se dará somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação e deverá **anulá-lo** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
- 11.12.6. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da detentora de boa fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.
- 11.12.7. Decididos os recursos eventualmente formulados ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade competente que adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do Inciso IV, do art. 71 da Lei 14.133/21.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO - GARANTIAS E PENALIDADES

- 13.1. Homologado o resultado da licitação, a **vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis,** a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a ata diretamente na Prefeitura Municipal de Capetinga, ou retirar o respectivo instrumento, devendo devolver este no prazo máximo 03 (três) dias úteis, o que obedecerá as condições indicadas na minuta, na qual estão definidas as condições de entrega, do pagamento dos preços, as obrigações da firma detentora e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.
- 13.2. A detentora executará o fornecimen<mark>to c</mark>om observâ<mark>ncia</mark> rigorosa das especificações técnicas, das condições deste Edital e de sua proposta.
- 13.3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Anexo I e Termo de Referência deste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, os produtos que forem recusados por não se apresentarem de acordo.
- 13.4. A recusa da detentora em assinar a ata no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 13.5. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a ata.
- 13.6. O licitante vencedor que se recusar a assinar a ata estará sujeito às seguintes penalidades:
- I. Multa no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado ao licitante;
- II. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso IV, §4º do art. 156º da Lei 14.133/21, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata e das demais cominações legais.
- 13.7. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14. DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.
- 14.1.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 14.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.
- 14.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
- 14.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o



ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

- 14.5. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da ATA, poderá requerer a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.
- 14.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.
- 14.7. Os contratos derivados das Atas decorrente do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto na da alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

15. DA ENTREGA DO OBJETO

- 15.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA e deverá ser entregue de acordo e nas condições da Autorização de Fornecimento.
- 15.2. O local da entrega, é na Sede da Prefeitura Municipal de Capetinga, Rua Coronel Osório nº 400, Centro, Capetinga/MG, CEP 37.993-000.
- 15.3. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Capetinga;
- 15.4. O objeto desta Ata de Registro não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste instrumento, nos autos do procedimento licitatório, ou na Autorização de Fornecimento.
- 15.5. Deverão estar inclusos todos os custos com frete dos produtos.
- 15.6. A FORNECEDORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem quaisquer irregularidades, vícios ou incorreções.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente da Detentora, ou diretamente na Divisão de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capetinga, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal, sendo que esta deverá estar atestada pelo Gestor/Fiscal do objeto da licitação.
- 16.2. O "atesto" fica condicionado a verificação da conformidade da nota fiscal apresentada pela detentora com os serviços efetivamente prestados.
- 16.3. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto será autorizado sem o devido aditamento da ata.

17. DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

- 17.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:
- 17.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora que:
- A) der causa à inexecução parcial da ata;
- B) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) der causa à inexecução total da ata;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

POO CAPETINGA 135

MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- F) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Serão aplicadas à detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I) **Advertência**, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

- a) O atraso injustificado na execução da Ata sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total da ata, por dia de atraso.
- b) Na hipótese da detentora **inadimplir total ou parcialmente** a Ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;
- c) A Administração Pública do Município de Capetinga se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa.
- 17.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 17.4. Todas as sanções prevista<mark>s nesta ata poderão ser aplicadas cumulati</mark>vamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 17.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 17.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- A) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B) as peculiaridades do caso concreto:
- C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D) os danos que dela provierem para o Contratante;
- E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

- 17.8. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 17.11. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos que a detentora possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
- 17.12. O objeto do presente Termo poderá ser rescindido:
- 17.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 17.12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 17.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021,
- 17.12.4. O cancelamento de reg<mark>istros nas hipóteses previstas nos incisos I,</mark> II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 17.12.5.1. Por razão de interesse público; ou
- 17.12.5.2. A pedido do fornecedor

18. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido pelo gestor/fiscal da Ata, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, observando o art. 140 da Lei 14.133, de 2021:
- a. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que se dará **após 15 (quinze) dias do recebimento provisório.**
- 18.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Capetinga.
- 18.3. A Administração Pública do Município de Capetinga reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.
- 18.4. A avaliação será realizada por servidor da Administração Pública do Município de Capetinga, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.
- 18.5. Na eventualidade da Administração Pública do Município de Capetinga recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto da Ata de Registro de Preço.



ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1. Foram colhidos orçamentos em site de compras oficial Banco de Preços, Atas e Editais e outras contratações similares de outros entes públicos, sites especializados e fornecedores do ramo os quais instruem os autos da presente licitação, cujos valores médios se encontram anexos a este Termo de Referência.
- 19.2 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo:

020801 27 812 2701 2.063 339030 FICHA 710

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, <u>não poderá ser subcontratada</u>, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da ADJUDICATÁRIA com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 21.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados por meio eletrônico, através do e-mail <u>licitacao@capetinga.mg.gov.br</u> e na plataforma www.licitardigital.com.br em até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão pública.
- 21.2. As respostas da pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por *e-mail* e disponibilizadas no sítio do provedor do sistema eletrônico www.licitardigital.com.br e no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Capetinga, no link licitações, www.capetinga.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 21.3. No campo "Esclarecimentos" serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a pregoeira julgar relevantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.
- 21.4. As Impugnações <u>não possuem efeito suspensivo</u> e nos termos deste edital poderão ser interpostas por qualquer interessado, até o 3º dia útil anterior a data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada no endereço eletrônico <u>licitacao@capetinga.mg.gov.br</u> e na plataforma www.licitardigital.com.br, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de (3) três dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no art.164 da Lei 14.133/21.
- 21.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeiranos autos do processo de licitação.
- 21.6. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).
- 21.7.Os documentos citados no subitem 21.6 deverão ser apresentados em cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 68, art. 69 e art. 70 da Lei nº 14.133/21.
- 21.8. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, perante a Administração, o licitante convocado ou interessado que não o fizer até o 3° (terceiro) dia útil que anteceder a data para abertura da sessão.
- 21.9. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- 21.10. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante através do e-mail licitacao@capetinga.mg.gov.br e divulgada no site desta Prefeitura, a saber www.Capetinga.mg.gov.br, no link licitações, , www.capetinga.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitação e no sistema eletrônico www.licitardigital.com.br para conhecimento de todos os interessados.
- 21.11.Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pela pregoeirano prazo estabelecido.

POO CAPETINGA 1935

MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

21.12.Os pedidos de esclarecimento e impugnações enviados via e-mail após o horário de 16h00 serão consideradas entregues no dia posterior.

22.DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA, responsável pelo Pregão reserva-se ao direito de:
- I. Revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, ocorrer fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, com supedâneo na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;
- II. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- III. Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.
- 22.2. A pregoeiraou a autoridade superior poderá em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório.
- 22.3. A cópia do presente Edital poderá ser retirada diretamente no sistema eletrônico www.licitardigital.com.br e no sítio www.capetinga.mg.gov.br, no link licitações, , www.capetinga.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitação.
- 22.4. Os interessados em participar do certame devem acompanhar as publicações referentes ao processo no site mencionado do item anterior, bem como as publicações nos meios oficiais, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 22.5. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço

Capetinga, 22 de julho de 2024



1970 CAPETINGA 533

MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021 e posteriores alterações, em conformidade com o Decreto Municipal nº 012/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste.

2. OBJETIVO

OBJETO: Implantação de registro de preços para possíveis aquisições de materiais esportivos para a manutenção das atividades desportivas do Município de Capetinga/MG, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

3. ESPECIFICAÇÕES:

As descrições dos produtos, bem como quantidade a ser adquirida, estão disponíveis em relação que acompanha este documento.

Valor total estimado do processo: R\$ 513.330,03 (quinhentos e treze mil, trezentos e trinta reais e três centavos)

ITEM	QTDE	UNID	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	UNID	16.264	BOLA FUTSAL MAX 1000 PESO 410 – 430 GR, CIRCUNFERENCIA 62,5 – 63,5 CM, 11 GOMOS – MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY	319,35	15.967,50
02	40	UNID	16.265	CONE 20 CM	10,20	408,00
03	40	UNID	16.266	CONE TIPO PRATO	6,78	271,20
04	6	PAR	16.267	JOELHEIRA FUTSAL POLIESTER ELASTODIENO EVA, TMANHO M	162,47	974,82
05	6	PAR	16.268	COTOVELEIRA FUTSAL POLIESTER ELASTODIENO EVA, TAMANHO M	156,21	937,26
06	6	PAR	16.269	LUVA GOLEIRO FUTSAL, PALMA LATEX, DORSO EVA, TAMANHO 10	141,48	848,88
07	2	UNID	16.270	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO DUPLA FACE POLIÉSTER, 41,5 CM COMP, 0,85 CM LARGURA	18,87	37,74
08	6	UNID	16.271	SACO PORTA BOLAS TIPO REDE, CAPACIDADE 14 BOLAS, 100% NYLON	106,67	640,02
09	1	UNID	16.272	PRANCHETA FUTSAL METAL E PLÁSTICO, 36 X 24 CM	248,50	248,50
10	6	UNID	16.273	APITO FOX 40	49,20	295,20
11	5	UNID	16.274	CRONOMETRO DIGITAL / MÃO	150,08	750,40
12	60	UNID	16.276	COLETE DUPLA FACE VERMELHO E AZUL, 100% POLIÉSTER, TAMANHO M	47,13	2.827,80



	,				1	T
13	40	UNID	16.277	COLETE DUPLA FACE VERMELHO E AZUL, 100% POLIESTER, TAMANHO G	47,13	1.885,20
14	5	PAR	16.278	LUVA GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO Nº 9, PALMA LATEX SINTETICO DORSO PVC	141,93	709,65
15	5	PAR	16.279	LUVA GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO Nº 10, PALMA LATEX SINTETICO DORSO PVC	141,93	709,65
16	15	KIT	16.280	UNIFOME FUTEBOL 20 LINHA 02 GOLEIRO KIT DE UNIFORME PARA FUTEBOL 100% POLIESTER, CONTENDO 22 CONJUNTOS, SUBLIMACAO EM VARIAS CORES COM BRASAO E LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA NAS CAMISAS E NUMERO NAS COSTAS DAS MESMAS, CONTENDO 22 SHORTS EM POLIESTER COM NUMERO DO LADO DIREITO, COM BRASAO E LOGO DA PREFEITURA E PARES DE MEIOES EM HELANCA COMPOSTO POR 60% POLIAMIDO, 30% ALGODAO E 10% ELASTODIENO, TAMANHO E CORES VARIADAS.	2.180,65	32.709,75
17	10	UNID	16.282	BOLAS DE FUTEVOLEI POLIURETANO, CÂMARA 6D, PESO:425 - 440GR; CIRCUNFERÊNCIA: 68-69 CM, 32 GOMOS, MODELO DE REFERENCIA: PENALTY	329,37	3.293,70
18	10	UNID	16.283	BOLA DE VOLEI SEM COSTURA, MATERIAL VP 5000 PU, CÂMARA 6D, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM, PESO: 260-280 GR, 18 GOMOS, MODELO DE REFERENCIA: PENALTY	183,46	1.834,60
19	5	UNID	16.284	ESCADA DE AGILIDADE NYLON DOBRAVEL 10 DEGRAUS, 470X45X45 CM	91,84	459,20
20	3	UNID	16.285	REDE DE FUTEVOLEI POLIPROPILENO; CABO NYLON, 9,5X1,00 MT	502,92	1.508,76
21	3	UNID	16.286	REDE DE VOLEI DE PRAIA NYLON TRANÇADO; FIO POLIPROPILENO2,5 MM, MALHA 10X10 CM, 8,50X1,00 MT	537,97	1.613,91
22	3	PAR	16.287	REDE FUTEBOL DE CAMPO NYLON FIO 6 MM, ALTURA 2,5,	1.261,26	3.783,78



	1			LARGURA 7,5		T
				COLETE INFANTIL AZUL 100%		
23	20	UNID	16.288	POLIESTER TAMANHO P	26,42	528,40
0.4	00	LINUD	40.000	COLETE INFANTIL VERMELHO	00.40	500.40
24	20	UNID	16.289	100% POLIESTER TAMANHO M	26,42	528,40
25	2	KIT	16.290	UNIFORME FUTSAL (MODELO FEMININO) 20 LINHA E 4 GOLEIROS KIT DE UNIFORME PARA FUTEBOL 100% POLIESTER, CONTENDO 22 CONJUNTOS, SUBLIMACAO EM VARIAS CORES COM BRASAO E LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA NAS CAMISAS E NUMERO NAS COSTAS DAS MESMAS, CONTENDO 22 SHORTS EM POLIESTER COM NUMERO DO LADO DIREITO, COM BRASAO E LOGO DA PREFEITURA E PARES DE MEIOES EM HELANCA COMPOSTO POR 60% POLIAMIDO, 30% ALGODAO E 10% ELASTODIENO, TAMANHO E CORES VARIADAS.	2.276,75	4.553,50
26	30	UNID	16.291	CONE 50 CM CONES EM MATERIAL EMBORRACHADO 50 CM DE ALTURA, BASE 273 X 273 MM.	39,54	1.186,20
27	20	UNID	16.292	BARREIRA DE AGILIDADE (FUNCIONAL) BARREIRINHAS DE TREINAMENTO AJUSTAVEL EM 23, 30 E 36 CM, FEITA DE MATERIAL PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA COM AJUSTE DE TRES DIFERENTES ALTURAS COM PINOS INTELIGENTES, LARGURA DE 60 CM.	116,38	2.327,60
28	20	UNID	16.293	A ESTACA DE AGILIDADE POSSUI 1.60 METROS DE ALTURA, PRODUZIDA EM POLIETILENO E PVC RÍGIDO. HASTE DESMONTÁVEL EM DUAS PARTES E A BASE É REMOVÍVEL, O QUE FACILITA SEU TRANSPORTE PARA QUADRAS, GRAMADOS, OUTROS LOCAIS DE TREINO, PRÁTICA E SEGURA. BASE	139,93	2.798,60



			1 16	POSSUI UMA VÁLVULA SIMPLES E EFICAZ QUE OFERECE A OPÇÃO DE SER PREENCHIDA COM AREIA OU CASCALHO, TRAZENDO MAIOR ESTABILIDADE A ESTACA EM LOCAL ABERTO, SEM DEIXAR QUE ELA SEJA DERRUBADA FACILMENTE DURANTE OS EXERCÍCIOS OU EM RAZÃO DE VENTOS.		
29	2	КІТ	<mark>16.</mark> 294	ARGOLA DE AGILIDADE KITS COM 12 UNIDADES DE ARGOLA PARA AGILIDADE, EM MATERIAL PLASTICO, 42 CM DE DIAMETRO, PARA TREINAMENTO DE VELOCIDADE E AGILIDADE.	155,98	311,96
30	12	UNID	16.295	PARAQUEDAS DE CORRIDA PARAQUEDAS DE TREINAMENTO PARA CORRIDA. EQUIPAMENTO PARA MELHORIA DE FORÇA/VELOCIDADE. FABRICADO EM NYLON, COM REDES DE FIXAÇÃO, CORTE E A COSTURA ADEQUADOS PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE. INDICADO PARA SER UTILIZADO EM AMBIENTES AMPLOS COMO QUADRAS E CAMPOS. DIAMETRO: 1,20MT. DIMENSÕES DA EMBALAGEM ALTURA: 14CM LARGURA: 9CM COMPRIMENTO: 22CM	127,19	1.526,28
31	12	UNID	16.296	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO CINTO DE TRACAO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO E PVC PARA ATIVIDADE FISICA DOS ATLETAS.	513,35	6.160,20
32	1	UNID	16.297	PRANCHETA FUTEBOL DE CAMPO PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTEBOL DA, PARA CRIAR TÁTICAS DE JOGO E	272,57	272,57



				ESTRATÉGIAS PARA CONTROLAR O CAMPO. FABRICADA EM METAL, ACABAMENTO EM PLÁSTICO. SEU DESIGN PREDOMINANTEMENTE PRETO E APRESENTA O DESENHO DE UM CAMPO EM VERDE E BRANCO. CONTÉM SUPORTE PARA ENCAIXE DA CANETA. TRAZ CANETA NA COR PRETA E CONTA COM VELCRO, QUE FUNCIONA COMO APAGADOR. POR FIM, A PRANCHETA CONTA TAMBÉM COM 23 PEÇAS DE PLÁSTICO COM IMÃS, QUE SIMULAM OS 22 JOGADORES E A BOLA. CONTÉM: 01 PRANCHETA, 01 CANETA E 23 IMÃS COMPOSIÇÃO CANETA: 100% PLÁSTICO DIMENSÃO APROXIMADA (A X L): 36 X 24 CM PESO APROXIMADO: CERCA DE 525G TAMANHO ÚNICO		
33	400	UNID	16.298	CAMISA DE TREINO GOLA POLO, COM BRASÃO DO MUNICIPIO DE CAPETINGA NO LADO ESQUERDO, ESCRITO ATLETA E CAPETINGA/MG NAS COSTAS MALHA FRIA/PV ANTI-PILLING (67% POLIESTER E 33% VISCOSE) TAMANHO: 14 AO G5 COR A DEFINIR	65,22	26.088,00
34	10	UNID	16.299	TROFEU 70 CM DE ALTURA BASE PRETA EM POLÍMERO IRA COM 18,5 CM DE LARGURA, 11 CM DE ALTURA, 4 COLUNAS DOURADAS COM COMPONENTES, ACIMA 1 BASE FINA, 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, COM COROA E TAÇA COM TAMPA ALÇAS, COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. COMPONENTES CONFECCIONADOS EM	608,25	6.082,50



				PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.		
35	10	UNID	16.300	TROFEU 75 CM DE ALTURA BASE PRETA EM POLÍMERO IRA COM 18,5 CM DE LARGURA, 11 CM DE ALTURA, 4 COLUNAS DOURADAS COM COMPONENTES, ACIMA 1 BASE FINA, 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, COM COROA E TAÇA COM TAMPA ALÇAS, COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. COMPONENTES CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	624,34	6.243,40
36	10	UNID	16.301	TROFEU 80 CM DE ALTURA BASE PRETA EM POLÍMERO IRA COM 18,5 CM DE LARGURA, 11 CM DE ALTURA, 4 COLUNAS DOURADAS COM COMPONENTES, ACIMA 1 BASE FINA, 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, COM COROA E TAÇA COM TAMPA ALÇAS, COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. COMPONENTES CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	704,29	7.042,90
37	10	UNID	16.302	TROFEU 99 CM DE ALTURA BASE PRETA EM POLÍMERO OCTOGONAL COM 26 CM DE LARGURA, 10 CM DE ALTURA, ACIMA 1 ESTÁGIO COM 4 TUBOS DOURADO, NAS PONTAS DOS TUBOS, TAÇA VERDE COM ALÇAS DOURADAS, E NO MEIO DA BASE, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, ACIMA DO ESTÁGIO, UMA BASE COM 4 ESTATUETAS NOS CANTOS, CONE DOURADO COM TAÇA VERDE E ALÇAS DOURADAS,	759,87	7.598,70



				CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.		
38	10	UNID	16.303	TROFEU 106 CM DE ALTURA BASE PRETA EM POLÍMERO OCTOGONAL COM 26 CM DE LARGURA, 10 CM DE ALTURA, ACIMA 1 ESTÁGIO COM 4 TUBOS DOURADO, NAS PONTAS DOS TUBOS, TAÇA VERDE COM ALÇAS DOURADAS, E NO MEIO DA BASE, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, ACIMA DO ESTÁGIO, UMA BASE COM 4 ESTATUETAS NOS CANTOS, CONE DOURADO COM TAÇA VERDE E ALÇAS DOURADAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	978,75	9.787,50
39	10	UNID	16.304	TROFEU 114 CM DE ALTURA BASE PRETA EM POLÍMERO OCTOGONAL COM 26 CM DE LARGURA, 10 CM DE ALTURA, ACIMA 1 ESTÁGIO COM 4 TUBOS DOURADO, NAS PONTAS DOS TUBOS, TAÇA VERDE COM ALÇAS DOURADAS, E NO MEIO DA BASE, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, ACIMA DO ESTÁGIO, UMA BASE COM 4 ESTATUETAS NOS CANTOS, CONE DOURADO COM TAÇA VERDE E ALÇAS DOURADAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	1.008,38	10.083,80
40	10	UNID	16.305	TROFEU 104 CM DE ALTURA BASE PRETA 11 CM DE ALTURA, ACIMA ESTÁGIOS COM 4 TUBOS DOURADO, NAS PONTAS 4 TAÇAS OURO ENTRELAÇADAS COM ALÇAS DOURADAS, COM 18 CM DE LARGURA, NO ÚLTIMO	926,81	9.268,10



				ESTÁGIO TÁBUA FINA COM 1 TAÇA OURO ENTRELAÇADAS COM ALÇA DOURADA, NOS CANTOS 4 ÁGUIAS DOURADAS, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICOS INJETADO POLIESTIRENO, E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.		
41	10	UNID	16.306	TROFEU 143 CM DE ALTURA BASE PRETA 11 CM DE ALTURA, ACIMA ESTÁGIOS COM 4 TUBOS DOURADO, NAS PONTAS 4 TAÇAS OURO ENTRELAÇADAS COM ALÇAS DOURADAS, COM 18 CM DE LARGURA, NO ÚLTIMO ESTÁGIO TÁBUA FINA COM 1 TAÇA OURO ENTRELAÇADAS COM ALÇA DOURADA, NOS CANTOS 4 ÁGUIAS DOURADAS, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICOS INJETADO POLIESTIRENO, E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	1.078,70	10.787,00
42	10	UNID	16.307	BASE PRETA 11 CM DE ALTURA, ACIMA ESTÁGIOS COM 4 TUBOS DOURADO, NAS PONTAS 4 TAÇAS OURO ENTRELAÇADAS COM ALÇAS DOURADAS, COM 18 CM DE LARGURA, NO ÚLTIMO ESTÁGIO TÁBUA FINA COM 1 TAÇA OURO ENTRELAÇADAS COM ALÇA DOURADA, NOS CANTOS 4 ÁGUIAS DOURADAS, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICOS INJETADO POLIESTIRENO, E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	1.853,27	18.532,70
43	10	UNID	16.308	TROFEU 138 CM DE ALTURA BASE PRETA EM POLÍMERO, MEDINDO 26 CM DE LARGURA, 20 CM DE ALTURA, ACIMA COMPONENTES DE COR CINZA, COM UM ESTÁGIO 4 TUBOS DOURADOS, BASE DE	1.066,50	10.665,00



	1			MADEIDA FOTATIVETA		
				MADEIRA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO DA BASE, 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS DA BASE.		
				TROFEU 148 CM DE ALTURA		
44	10	UNID	16.309	BASE PRETA EM POLÍMERO, MEDINDO 26 CM DE LARGURA, 20 CM DE ALTURA, ACIMA COMPONENTES DE COR CINZA, COM UM ESTÁGIO 4 TUBOS DOURADOS, BASE DE MADEIRA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO DA BASE, 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS DA BASE.	1.358,33	13.583,30
		0.40	NI-	TROFEU 158 CM DE ALTURA		
45	10	UNID	16.310	BASE PRETA EM POLÍMERO, MEDINDO 26 CM DE LARGURA, 20 CM DE ALTURA, ACIMA COMPONENTES DE COR CINZA, COM UM ESTÁGIO 4 TUBOS DOURADOS, BASE DE MADEIRA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO DA BASE, 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS DA BASE.	1.331,00	13.310,00
			1	TROFEU 137 CM DE ALTURA	97397	
46	10	UNID	16.311	BASE PRETA COM ESTATUETA FIXA, ACIMA DOIS ESTÁGIOS COM 4 COLUNAS, TUBOS DE COR AZUL, COM COROAS E TUBOS PEQUENOS DOURADOS, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, UMA TAÇA DE COR AZUL COM ALÇAS E TAMPA DOURADA COM 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA GIGANTE	1.271,67	12.716,70
				INTERCAMBIÁVEL.		
				CONFECCIONADO EM POLÍMERO.		
				TROFEU 150 CM DE ALTURA		
47	10	UNID	16.312	BASE PRETA COM ESTATUETA FIXA, ACIMA DOIS ESTÁGIOS COM 4 COLUNAS, TUBOS DE COR AZUL, COM COROAS E TUBOS PEQUENOS DOURADOS, QUATRO ÁGUIAS	1.316,34	13.163,40



				NAS LATERAIS, UMA TAÇA DE COR AZUL COM ALÇAS E TAMPA DOURADA COM 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA GIGANTE INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM POLÍMERO.		
48	10	UNID	16.313	TROFEU 161 CM DE ALTURA BASE PRETA COM ESTATUETA FIXA, ACIMA DOIS ESTÁGIOS COM 4 COLUNAS, TUBOS DE COR AZUL, COM COROAS E TUBOS PEQUENOS DOURADOS, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, UMA TAÇA DE COR AZUL COM ALÇAS E TAMPA DOURADA COM 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA GIGANTE INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM POLÍMERO.	1.571,67	15.716,70
49	10	UNID	16.314	TROFEU 168 CM DE ALTURA BASE PRETA COM ESTATUETA FIXA, ACIMA DOIS ESTÁGIOS COM 4 COLUNAS, TUBOS DE COR AZUL, COM COROAS E TUBOS PEQUENOS DOURADOS, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, UMA TAÇA DE COR AZUL COM ALÇAS E TAMPA DOURADA COM 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA GIGANTE INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM POLÍMERO.	1.671,67	16.716,70
50	10	UNID	16.315	TROFEU 176 CM DE ALTURA BASE PRETA COM ESTATUETA FIXA, ACIMA DOIS ESTÁGIOS COM 4 COLUNAS, TUBOS DE COR AZUL, COM COROAS E TUBOS PEQUENOS DOURADOS, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, UMA TAÇA DE COR AZUL COM ALÇAS E TAMPA DOURADA COM 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS.	1.771,67	17.716,70



				ESTATUETA GIGANTE INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM POLÍMERO.		
51	20	UNID	16.316	TROFEU 25 CM DE ALTURA (GOLEIRO OU ARTILHEIRO) BASE DOURADA, BASES REDONDAS COM 44CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 11 CM DE ALTURA, ACIMA UMA CHUTEIRA/BOLA/LUVA COM 20CM DE COMPRIMENTO, 13 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.	164,78	3.295,60
52	1.000	UNID	16.317	MEDALHAS EM LIGA METÁLICA 3,8 CM COM ACABAMENTO NA SUPERFICIE OURO, PRATA E BRONZE, COM APROXIMADAMENTE 3,8 CM, BRASAO DO MUNICIPIO DE CAPETINGA GRAVADO NO METAL, COM APLICACAO DE RESINA COLORIDA. FITA EM GORGURAO COM 2,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS.	5,63	5.630,00
53	1.000	UNID	16.318	MEDALHAS EM LIGA METÁLICA 4,2 CM COM ACABAMENTO NA SUPERFICIE OURO, PRATA E BRONZE, COM APROXIMADAMENTE 4,2 CM, BRASAO DO MUNICIPIO DE CAPETINGA GRAVADO NO METAL, COM APLICACAO DE RESINA COLORIDA. FITA EM GORGURAO COM 2,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS.	6,46	6.460,00
54	1.000	UNID	16.319	MEDALHAS EM LIGA METÁLICA 4,45 CM	8,00	8.000,00



		757	L.X	COM ACABAMENTO NA SUPERFICIE OURO, PRATA E BRONZE, COM APROXIMADAMENTE 4,45 CM, BRASAO DO MUNICIPIO DE CAPETINGA GRAVADO NO METAL, COM APLICACAO DE RESINA COLORIDA. FITA EM GORGURAO COM 2,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS.	7	
55	1.000	UNID	16.320	MEDALHAS EM LIGA METÁLICA 5 CM COM ACABAMENTO NA SUPERFICIE OURO, PRATA E BRONZE, COM APROXIMADAMENTE 5 CM, BRASAO DO MUNICIPIO DE CAPETINGA GRAVADO NO METAL, COM APLICACAO DE RESINA COLORIDA. FITA EM GORGURAO COM 2,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS.	8,71	8.710,00
56	1.000	UNID	16.321	MEDALHAS EM LIGA METÁLICA 7 CM COM ACABAMENTO NA SUPERFICIE OURO, PRATA E BRONZE, COM APROXIMADAMENTE 7 CM, BRASAO DO MUNICIPIO DE CAPETINGA GRAVADO NO METAL, COM APLICACAO DE RESINA COLORIDA. FITA EM GORGURAO COM 2,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS.	9,22	9.220,00
57	200	CONJUNTO	16.322	CONJUNTO AGASALHO – CALÇA E JAQUETA CONJUNTO DE AGASALHO, FORMADO POR: JAQUETA E CALÇA EM TACTEL MICROFIBRA, COM 150 G/M2, 100 % POLIÉSTER, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: JAQUETA COM BOLSOS FRONTAIS	272,46	54.492,00



				EMBUTIDOS ACABAMENTO TIPO VISTA E FILETE COM 5 MM. GOLA DUPLA COM 10 CM. INTERNAMENTE FORRADA COM TECIDO EM POLIÉSTER ENREDADO 150 G/M2. BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NO LADO ESQUERDO. BANDEIRA DO BRASIL BORDADA NO BRAÇO. ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL ATÉ A ALTURA MÁXIMA DA GOLA PESPONTADO COM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA E CORDÃO EMBUTIDO NA BARRA DE 2,5 CM, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO. TODAS AS COSTURAS INTERNAS DEVERÃO SER FEITAS COM MÁQUINA INTERLOCK. CALÇA: COM FILETES LATERAIS, COM 3,0 MM DE LARGURA DISTANTE APROXIMADAMENTE 3,0 CM ENTRE UM E OUTRO. CINTURA COM ELÁSTICO EMBUTIDO 4,0 CM, COSTURADA COM TRÊS COSTURAS PARALELAS REFORÇADAS DE 1,0 CM ENTRE UM E OUTRA. COM BARRAS DE 2,5 CM COM PESPONTO NA MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA. TODAS COSTURAS PARALELAS REFORÇADAS DE 1,0 CM ENTRE UM E OUTRA. COM BARRAS DE 2,5 CM COM PESPONTO NA MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA. TODAS COSTURAS DEVERÃO SER FEITAS COM MÁQUINA INTERLOCK. INTERNAMENTE FORRADA COM TECIDO EM POLIÉSTER ENREDADO 150 G/M2. DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO DE POLIETILENO, ENCAIXOTADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DA QUANTIDADE E DO TAMANHO. TAMANHOS: 14 AO G5 CORES A DEFINIR		
58	300	UNID	16.323	PRODUZIDA EM MATERIAL 100% POLIÉSTER, SENDO 1 BOLSO PRINCIPAL E 1 SECUNDÁRIO EXTERNO DE GRANDE DIMENSÃO, AMBOS	211,87	63.561,00



59	10	UNID	16.324	COM FECHAMENTO EM ZÍPER, 2 BOLSOS LATERAIS EM TELA, CAPACIDADE PARA 5KG OU 29 LITROS, RESISTENTE A ÁGUA, COM ALÇAS ANATÔMICAS, ACOLCHOADAS, AJUSTÁVEIS PARA AS COSTAS. COSTURAS REFORÇADAS. FUNDO DUPLO REFORÇADO. A ARTE DEVERÁ SER APLICADA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA. DIMENSÕES: 42,0 X 31,0 X 12 (AXLXP) BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA MÉDIA FUTEBOL CONTA COM 3 BOLSOS NAS LATERAIS, 2 BISNAGAS PARA FLUÍDOS (250 ML), E UM ISOPOR, POSSUI ESPAÇO INTERNO PARA MELHOR TRANSPORTE DE ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS, BOLSOS EXTERNOS PARA MAIOR PRATICIDADE E ALÇA PARA TRANSPORTE. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE EM CM. TAMANHO ÚNICO: 35 LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE EM CM. TAMANHO ÚNICO: 35 LARGURA X 23 ALTURA X 20 PROFUNDIDADE (EM CENTIMETROS) TAMANHO INTERNO: 26 LARGURA X22 ALTURA X 18 PROFUNDIDADE (EM CENTIMETROS) CONTEM: 1 ISOPOR TÉRMICO 2 BISNAGAS 3 BOLSOS EXTERNOS PARA CARTÕES, APITOS E ACESSÓRIOS	244,71	2.447,10
60	20	KIT	16.325	1 BOLSO INTERNO KIT SQUEEZE 6 GARRAFAS C/ CESTA PORTA GARRAFAS CARACTERÍSTICAS: CESTA COM 6 DIVISÓRIAS, FACILITANDO ASSIM A DISPOSIÇÕES DAS GARRAFAS. O KIT VEM COM 6 GARRAFAS	246,29	4.925,80



				DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 800 ML, NO MODELO SQUEEZE, COM BICO AUTOMÁTICO ALÇA AJUSTÁVEL, FACILITANDO ASSIM SEU TRANSPORTE DURANTE O USO. GARRAFA LIVRE DE BISFENOL A. MEDIDAS: CORPO DA CESTA: 30 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA CORPO+ ALÇA: 29 CM DE ALTURA DIVISÓRIAS: 9 X 9 CM APROXIMADAMENTE. ALTURA: 16 CM COM ALÇA RECOLHIDA E 29 CM COM ALÇA ESTENDIDA COMPOSIÇÃO CESTA: RESINA PLÁSTICA. CAPACIDADE SQUEEZE: 800 ML. DIMENSÕES SQUEEZE:24 CM DE ALTURA X 7,5CM DE LARGURA (DIÂMETRO) COMPOSIÇÃO: SILK-SCREEN (PINTURA) BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA PRODUTO 100% RECICLÁVEL.		
4	V	9		CAIXA TÉRMICA 54 LITROS C/ RODINHA E DIVISORIAS DESCRIÇÃO A CAIXA TÉRMICA 54 LITROS		
61	05	UNID	16.326	POLIPROPILENO INJETADO, ATÓXICO E SEM ODOR, POSSUI ESTRUTURA LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA, ALÉM DE ISOLAMENTO TÉRMICO MACIÇO EM ISOPOR. COM ALÇA E RODAS,	780,88	3.904,40
				FACILITANDO DESLOCAMENTO EM TODOS OS TIPOS DE TERRENO. COM TAMPA ARTICULADA FIXA NA CAIXA PARA EVITAR O CONTATO COM O CHÃO E ESTRUTURA PROJETADA PARA APOIAR SEIS COPOS, LATAS		



				OU GARRAFAS NA PARTE SUPERIOR. ESPECIFICAÇÕES MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 54 LITROS ALTURA 39 CENTÍMETROS LARGURA 63 CENTÍMETROS COMPRIMENTO 40 CENTÍMETROS		
62	5	UNID	16.327	GALÃO TÉRMICO 5G / 18L. POSSUI ISOLAMENTO PREMIUM QUE RETÉM A TEMPERATURA DO LIQUIDO FRIA E TAMPA DE ROSCA INTELIGENTE. TORNEIRA REMOVÍVEL. RESISTENTE AO GOTEJAMENTO E BICO REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. MATERIAL PLÁSTICO: POLIETILENO DE ALTO IMPACTO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO CAPACIDADE18,0L-5G ISOLAMENTO TÉRMICO POLIURETANO ALÇA PARA TRANSPORTE ALÇA MÓVEL	350,00	1.750,00
63	40	PAR	16.328	CHUTEIRA FUTSAL COURO SITETICO NUMERAÇAO VARIADA	162,10	6.484,00
64	40	UNID	16.329	COLCHONETE 20MM EM ESPUMA DENSIDADE D50, FORRADO COM NAPA PRETO. MEDINDO 90X45X2CM.	70,19	2.807,60
65	6	PAR	17.882	REDE DE BASQUETE EM ESPESSURA DE 4MM, MATERIAL POLIPROPILENO (PP) 0,40CM ALTURA - 0,45CM COMPRIMENTO	89,45	536,70
66	15	UNID	17.883	BOLA DE BASQUETE CROSS OVER, 580G - 620G, COM CIRCUNFERENCIA 75 - 77CM, 8 GOMOS, MICROFIBRA, CAMARA 6D MARCA DE REFERENCIA: PENALTY	584,02	8.760,30
67	10	UNID	17.884	BOMBA DE AR SAC, PARA ENCHIMENTO DE BOLAS	62,08	620,80



ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

	68	5	PAR	17.885	REDE DE FUTSAL NYLON 6MM, DIMENSÃO 3,2CM LARGURA, 2,10CM ALTURA, 0,40CM DE RECUO SUPERIOR, 100CM DE RECUO INFERIOR	742,48	3.712,40	
--	----	---	-----	--------	--	--------	----------	--

JUSTIFICATIVA:

A presente licitação se justifica pela necessidade de possíveis aquisições de materiais esportivos para a manutenção das atividades desportivas do Município de Capetinga/MG.

O Município de Capetinga/MG reconhecendo a importância fundamental do esporte como meio de promoção da saúde, integração social, formação de jovens e descoberta de talentos, identifica a necessidade premente de adquirir materiais esportivos destinados ao desenvolvimento e incentivo das atividades esportivas junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Esta contratação é direcionada para equipar adequadamente as instalações esportivas municipais, possibilitando a prática diversificada de modalidades esportivas e atendendo a um espectro amplo de faixas etárias e habilidades. Esta necessidade emerge do atual déficit de materiais esportivos qualificados que limita severamente a capacidade dos programas de iniciação e desenvolvimento esportivo de alcançar seus objetivos. A falta de equipamentos adequados não só prejudica o desempenho e evolução dos participantes das diversas modalidades esportivas, mas também representa uma barreira para a ampliação da oferta de atividades, a inclusão de novas modalidades e o engajamento de mais indivíduos na prática do esporte como ferramenta de educação e cidadania.

A aquisição futura e eventual de materiais esportivos de qualidade é, portanto, imprescindível para oferecer infraestrutura adequada que incentive a prática esportiva regular na comunidade e promover o bem-estar físico, mental e a interação social entre os munícipes. Além disso, a iniciativa visa abastecer os programas de detecção e formação de talentos esportivos, permitindo a capacitação adequada para competições locais, regionais e nacionais, bem como fomentar o sentimento de pertencimento e orgulho dentro da comunidade, através do apoio e celebração das conquistas esportivas locais.

Portanto, a contratação não apenas atende à necessidade imediata de suprimento de materiais, mas também alinha-se estrategicamente aos objetivos de longo prazo do município de Capetinga/MG em fortalecer o setor esportivo como vetor de desenvolvimento social, saúde pública e inclusão social. A gestão da oferta de equipamentos esportivos de qualidade e acessíveis é crucial para a concretização desses objetivos, justificando a pertinência e a essencialidade desta contratação para o bem-estar da comunidade e para a promoção da cultura e do desporto como direitos fundamentais.



ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. O critério de julgamento será o de menor preço por lote (item), desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.1.1 Cada lote constante do certame em pauta refere-se a um item distinto, visto que a condição de julgamento por lote é uma funcionalidade do sistema da AMM Licita.

6. CONDIÇÕES GERAIS:

- 6.1. As quantidades definidas no edital são para aquisição parcelada no período de 12(doze) meses dias.
- 6.2 O objeto desta Licitação deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Compra emitida pela Prefeitura Municipal de Capetinga, conforme as condições de data, horário, local e quantidade estipulada na Ordem de Compra, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, contados da sua emissão.
- 6.3 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, vedada a entrega de material com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade e o consumo dos mesmos.
- 6.4 A FORNECEDORA é obri<mark>gada a substituir de imediato e às suas</mark> expensas, produtos em que se verificarem quaisquer irregularidades, vícios ou incorreções.
- 6.5 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente do licitante vencedor ou diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capetinga, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal.
- 6.6 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias abaixo descritas:

020801 27 812 2701 2.063 339030 FICHA 710

6.7. DOS CATÁLOGOS/FOLDER's:

- 6.7.1 Acolhida a proposta melhor classificada em 1º lugar após a fase de lances, deverá a licitante apresentar catálogos/folder's dos produtos, via sistema em campo próprio, em prazo não superior a 02 (duas) horas, contadas do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos lotes do objeto, para conferência, análise e aprovação da equipe de contratação da Prefeitura Municipal de Capetinga/MG. Os catálogos/folder's deverão conter todas as informações necessárias para que a Pregoeira consiga analisar se a descrição dos itens cotados atendem os descritivos exigidos no edital, tais como: tamanho, marca, material de confecção, dentre outros que constem nos descritivos.
- 6.7.2 Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.
- 6.7.3 Será rejeitado o produto que não atender as especificações descritas neste Edital.
- 6.7.4 A rejeição do item será devidamente fundamentada.



ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

- 6.7.5 Enquanto não expirado o prazo para entrega dos catálogos/folder's, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.
- 6.7.6 Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver seu catálogos/folder's rejeitado ou não entregá-la no prazo estabelecido.
- 6.7.7 Se o produto for rejeitado, a Pregoeira examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará os catálogos/folder's dos itens constantes dos lotes do mesmo.
- 6.7.8 O que se pretende verificar através da apresentação dos catálogos/folder's é se o produto proposto pelo licitante atende as propriedades descritas e exigidas no edital.

7 - DO FORNECIMENTO

- 7.1. A empresa vencedora deverá entregar em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, os produtos de acordo com a necessidade de município por um período de 12(doze) meses.
- 7.2 A licitante vencedora terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento que obedecerá às condições indicadas neste Termo de Referência definidas as condições de fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações do fornecimento e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.
- 7.3 Até o encaminhamento da Ordem de Fornecimento, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração Municipal tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.
- 7.4 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal 14.133/2021
- 7.5 A associação da licitante vencedora com outrem, bem como a cessão, a transferência parcial, a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Administração Municipal e desde que não afete a boa execução do fornecimento.

8 – DO PAGAMENTO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 8.1 Os pagamentos são realizados em até 30 dias após emissão de Nota Fiscal e sua regular liquidação pelo(s) servidor(es) competente(s), observada a prévia emissão de Ordem de Compra e Empenho.
- 8.2 Os pagamentos são realizados por meio de depósito bancário, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Ordem de Compra que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).
- 8.3 Caso ocorra atraso no pagamento o mesmo sofrerá atualização monetária através da variação do INPC entre a data prevista e a do efetivo pagamento.
- 8.4 Para recebimento dos pagamentos a Contratada fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS e CNDT.
- 8.5 O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular do fornecimento.
- 8.6 A Nota Fiscal deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante da Administração Municipal, que somente atestará o recebimento dos materiais e liberação da referida Rua Coronel Osório nº 400 – Centro www.capetinga.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas pela Contratada.

- 8.7 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que este providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento reiniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de Capetinga.
- 8.8 No caso de desequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preços, para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a licitante deverá apresentar comprovação fiscal fidedigna da época do certame e da época que se pretende o realinhamento.

9.DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

- 9.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:
- 9.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora que:
- A) der causa à inexecução parcial da ata;
- B) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) der causa à inexecução total da ata;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- F) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Serão aplicadas à detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I) Advertência, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

- a) O **atraso** injustificado na execução da Ata sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total da ata, **por dia de atraso**.
- b) Na hipótese da detentora inadimplir total ou parcialmente a Ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento), do valor total registrado,



ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

devidamente atualizado;

- c) A Administração Pública do Município de Capetinga se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa.
- 9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- A) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B) as peculiaridades do caso concreto;
- C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D)os danos que dela provierem para o Contratante;
- E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.8. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

- 9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 9.11. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos que a detentora possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
- 9.12. O objeto do presente Termo poderá ser rescindido:
- 9.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021,
- 9.12.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.12.5.1. Por razão de interesse público; ou
- 9.12.5.2. A pedido do fornecedor

10.DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. O objeto será recebido pelo gestor/fiscal da Ata, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, observando o art. 140 da Lei 14.133, de 2021:
- a. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que se dará após 15 (quinze) dias do recebimento provisório.
- 10.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Capetinga.
- 10.3. A Administração Pública do Município de Capetinga reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.
- 10.4. A avaliação será realizada por servidor da Administração Pública do Município de Capetinga, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.
- 10.5. Na eventualidade da Administração Pública do Município de Capetinga recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto da Ata de Registro de Preço.

2010 CAPETINGA 1935

MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Conforme item 9.3 do edital o licitante vencedor deverá encaminhar proposta realinhada constando a marca e o valor unitário de cada um dos itens cotados

Razão social da empresa, endereço, e o n.º do CNPJ/MF;

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 007/2024

ITEM	QTDE	UNID	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	UNID	16.264	BOLA FUTSAL MAX 1000 PESO 410 – 430 GR, CIRCUNFERENCIA 62,5 – 63,5 CM, 11 GOMOS – MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY		A .	
02	40	UNID	16.265	CONE 20 CM		100	
03	40	UNID	16.266	CONE TIPO PRATO			
04	6	PAR	16.267	JOELHEIRA FUTSAL POLIESTER ELASTODIENO EVA, TMANHO M		A	
05	6	PAR	16.268	COTOVELEIRA FUTSAL POLIESTER ELASTODIENO EVA, TAMANHO M	1	y	
06	6	PAR	16.269	LUVA GOLEIRO FUTSAL, PALMA LATEX, DORSO EVA, TAMANHO 10	約 3		
07	2	UNID	16.270	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO DUPLA FACE POLIÉSTER, 41,5 CM COMP, 0,85 CM LARGURA	W	7	
08	6	UNID	16.271	SACO PORTA BOLAS TIPO REDE, CAPACIDADE 14 BOLAS, 100% NYLON			
09	1	UNID	16.272	PRANCHETA FUTSAL METAL E PLÁSTICO, 36 X 24 CM	10		
10	6	UNID	16.273	APITO FOX 40			
11	5	UNID	16.274	CRONOMETRO DIGITAL / MÃO			
12	60	UNID	16.276	COLETE DUPLA FACE VERMELHO E AZUL, 100% POLIÉSTER, TAMANHO M			
13	40	UNID	16.277	COLETE DUPLA FACE VERMELHO E AZUL, 100% POLIESTER, TAMANHO G			



14	5	PAR	16.278	LUVA GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO Nº 9, PALMA LATEX SINTETICO DORSO PVC		
15	5	PAR	16.279	LUVA GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO Nº 10, PALMA LATEX SINTETICO DORSO PVC		
			My.	UNIFOME FUTEBOL 20 LINHA 02 GOLEIRO KIT DE UNIFORME PARA FUTEBOL 100% POLIESTER, CONTENDO 22 CONJUNTOS,		
16	15	KIT	16.280	SUBLIMACAO EM VARIAS CORES COM BRASAO E LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA NAS CAMISAS E NUMERO NAS COSTAS DAS MESMAS, CONTENDO 22 SHORTS EM POLIESTER COM NUMERO DO LADO DIREITO, COM BRASAO E LOGO DA PREFEITURA E PARES DE MEIOES EM HELANCA COMPOSTO POR 60% POLIAMIDO, 30% ALGODAO E 10% ELASTODIENO, TAMANHO E CORES VARIADAS.		
17	10	UNID	16.282	BOLAS DE FUTEVOLEI POLIURETANO, CÂMARA 6D, PESO:425 - 440GR; CIRCUNFERÊNCIA: 68-69 CM, 32 GOMOS, MODELO DE REFERENCIA: PENALTY	4	
18	10	UNID	16.283	BOLA DE VOLEI SEM COSTURA, MATERIAL VP 5000 PU, CÂMARA 6D, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM, PESO: 260-280 GR, 18 GOMOS, MODELO DE REFERENCIA: PENALTY		
19	5	UNID	16.284	ESCADA DE AGILIDADE NYLON DOBRAVEL 10 DEGRAUS, 470X45X45 CM		
20	3	UNID	16.285	REDE DE FUTEVOLEI		



	1	I				1
				POLIPROPILENO; CABO NYLON, 9,5X1,00 MT		
21	3	UNID	16.286	REDE DE VOLEI DE PRAIA NYLON TRANÇADO; FIO POLIPROPILENO2,5 MM, MALHA 10X10 CM, 8,50X1,00 MT		
22	3	PAR	16.287	REDE FUTEBOL DE CAMPO NYLON FIO 6 MM, ALTURA 2,5, LARGURA 7,5		
23	20	UNID	16.288	COLETE INFANTIL AZUL 100% POLIESTER TAMANHO P	Mo	
24	20	UNID	16.289	COLETE INFANTIL VERMELHO 100% POLIESTER TAMANHO M	7.7	
25	2	KIT	16.290	UNIFORME FUTSAL (MODELO FEMININO) 20 LINHA E 4 GOLEIROS KIT DE UNIFORME PARA FUTEBOL 100% POLIESTER, CONTENDO 22 CONJUNTOS, SUBLIMACAO EM VARIAS CORES COM BRASAO E LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA NAS CAMISAS E NUMERO NAS COSTAS DAS MESMAS, CONTENDO 22 SHORTS EM POLIESTER COM NUMERO DO LADO DIREITO, COM BRASAO E LOGO DA PREFEITURA E PARES DE MEIOES EM HELANCA COMPOSTO POR 60% POLIAMIDO, 30% ALGODAO E 10% ELASTODIENO, TAMANHO E CORES VARIADAS.		
26	30	UNID	16.291	CONE 50 CM CONES EM MATERIAL EMBORRACHADO 50 CM DE ALTURA, BASE 273 X 273 MM.		
27	20	UNID	16.292	BARREIRA DE AGILIDADE (FUNCIONAL)		
				BARREIRINHAS DE		



28	20	UNID	16.293	TREINAMENTO AJUSTAVEL EM 23, 30 E 36 CM, FEITA DE MATERIAL PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA COM AJUSTE DE TRES DIFERENTES ALTURAS COM PINOS INTELIGENTES, LARGURA DE 60 CM. ESTACA DE AGILIDADE A ESTACA DE AGILIDADE POSSUI 1.60 METROS DE ALTURA, PRODUZIDA EM POLIETILENO E PVC RÍGIDO. HASTE DESMONTÁVEL EM DUAS PARTES E A BASE É REMOVÍVEL, O QUE FACILITA SEU TRANSPORTE PARA QUADRAS, GRAMADOS, OUTROS LOCAIS DE TREINO, PRÁTICA E SEGURA. BASE POSSUI UMA VÁLVULA SIMPLES E EFICAZ QUE OFERECE A OPÇÃO DE SER PREENCHIDA COM AREIA OU CASCALHO, TRAZENDO MAIOR ESTABILIDADE A ESTACA EM LOCAL ABERTO, SEM DEIXAR QUE ELA SEJA DERRUBADA FACILMENTE DURANTE OS EXERCÍCIOS OU EM RAZÃO DE VENTOS.			
29	2	КІТ	16.294	ARGOLA DE AGILIDADE KITS COM 12 UNIDADES DE ARGOLA PARA AGILIDADE, EM MATERIAL PLASTICO, 42 CM DE DIAMETRO, PARA TREINAMENTO DE VELOCIDADE E AGILIDADE.	9	38	
30	12	UNID	16.295	PARAQUEDAS DE CORRIDA			



				PARAQUEDAS DE TREINAMENTO PARA CORRIDA. EQUIPAMENTO PARA MELHORIA DE FORÇA/VELOCIDADE. FABRICADO EM NYLON, COM REDES DE FIXAÇÃO, CORTE E A COSTURA ADEQUADOS PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE. INDICADO PARA SER UTILIZADO EM AMBIENTES AMPLOS COMO QUADRAS E CAMPOS. DIAMETRO: 1,20MT. DIMENSÕES DA EMBALAGEM ALTURA: 14CM LARGURA: 9CM COMPRIMENTO: 22CM	M	
31	12	UNID	16.296	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO CINTO DE TRACAO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO E PVC PARA ATIVIDADE FISICA DOS ATLETAS.	N/6.00	
32	1	UNID	16.297	PRANCHETA FUTEBOL DE CAMPO PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTEBOL DA, PARA CRIAR TÁTICAS DE JOGO E ESTRATÉGIAS PARA CONTROLAR O CAMPO. FABRICADA EM METAL, ACABAMENTO EM PLÁSTICO. SEU DESIGN PREDOMINANTEMENTE PRETO E APRESENTA O DESENHO DE UM CAMPO EM VERDE E BRANCO. CONTÉM SUPORTE PARA ENCAIXE DA CANETA. TRAZ CANETA NA COR PRETA E CONTA COM VELCRO, QUE FUNCIONA COMO APAGADOR. POR FIM, A PRANCHETA CONTA TAMBÉM COM 23		



			My.	PEÇAS DE PLÁSTICO COM IMÃS, QUE SIMULAM OS 22 JOGADORES E A BOLA. CONTÉM: 01 PRANCHETA, 01 CANETA E 23 IMÃS COMPOSIÇÃO: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO COMPOSIÇÃO CANETA: 100% PLÁSTICO DIMENSÃO APROXIMADA (A X L): 36 X 24 CM PESO APROXIMADO: CERCA DE 525G TAMANHO ÚNICO	M	
33	400	UNID	16.298	CAMISA DE TREINO GOLA POLO, COM BRASÃO DO MUNICIPIO DE CAPETINGA NO LADO ESQUERDO, ESCRITO ATLETA E CAPETINGA/MG NAS COSTAS MALHA FRIA/PV ANTI- PILLING (67% POLIESTER E 33% VISCOSE) TAMANHO: 14 AO G5 COR A DEFINIR		
34	10	UNID	16.299	TROFEU 70 CM DE ALTURA BASE PRETA EM POLÍMERO IRA COM 18,5 CM DE LARGURA, 11 CM DE ALTURA, 4 COLUNAS DOURADAS COM COMPONENTES, ACIMA 1 BASE FINA, 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, COM COROA E TAÇA COM TAMPA ALÇAS, COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. COMPONENTES CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.		



				TROFEU 75 CM DE ALTURA		
35	10	UNID	16.300	BASE PRETA EM POLÍMERO IRA COM 18,5 CM DE LARGURA, 11 CM DE ALTURA, 4 COLUNAS DOURADAS COM COMPONENTES, ACIMA 1 BASE FINA, 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, COM COROA E TAÇA COM TAMPA ALÇAS, COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. COMPONENTES CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	Any and a second	
36	10	UNID	16.301	TROFEU 80 CM DE ALTURA BASE PRETA EM POLÍMERO IRA COM 18,5 CM DE LARGURA, 11 CM DE ALTURA, 4 COLUNAS DOURADAS COM COMPONENTES, ACIMA 1 BASE FINA, 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, COM COROA E TAÇA COM TAMPA ALÇAS, COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. COMPONENTES CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.		
37	10	UNID	16.302	TROFEU 99 CM DE ALTURA BASE PRETA EM POLÍMERO OCTOGONAL COM 26 CM DE LARGURA, 10 CM DE ALTURA, ACIMA 1 ESTÁGIO COM 4 TUBOS DOURADO, NAS PONTAS DOS TUBOS, TAÇA VERDE COM ALÇAS DOURADAS, E NO MEIO		



			MJ	DA BASE, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, ACIMA DO ESTÁGIO, UMA BASE COM 4 ESTATUETAS NOS CANTOS, CONE DOURADO COM TAÇA VERDE E ALÇAS DOURADAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	My	
38	10	UNID	16.303	TROFEU 106 CM DE ALTURA BASE PRETA EM POLÍMERO OCTOGONAL COM 26 CM DE LARGURA, 10 CM DE ALTURA, ACIMA 1 ESTÁGIO COM 4 TUBOS DOURADO, NAS PONTAS DOS TUBOS, TAÇA VERDE COM ALÇAS DOURADAS, E NO MEIO DA BASE, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, ACIMA DO ESTÁGIO, UMA BASE COM 4 ESTATUETAS NOS CANTOS, CONE DOURADO COM TAÇA VERDE E ALÇAS DOURADAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.		
39	10	UNID	16.304	TROFEU 114 CM DE ALTURA BASE PRETA EM POLÍMERO OCTOGONAL COM 26 CM DE LARGURA, 10 CM DE ALTURA, ACIMA 1 ESTÁGIO COM 4 TUBOS DOURADO, NAS PONTAS DOS TUBOS, TAÇA VERDE COM ALÇAS DOURADAS, E NO MEIO DA BASE, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, ACIMA		



40	10	UNID	16.305	DO ESTÁGIO, UMA BASE COM 4 ESTATUETAS NOS CANTOS, CONE DOURADO COM TAÇA VERDE E ALÇAS DOURADAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. TROFEU 104 CM DE ALTURA BASE PRETA 11 CM DE ALTURA BASE PRETA 11 CM DE ALTURA, ACIMA ESTÁGIOS COM 4 TUBOS DOURADO, NAS PONTAS 4 TAÇAS OURO ENTRELAÇADAS COM ALÇAS DOURADAS, COM 18 CM DE LARGURA, NO ÚLTIMO ESTÁGIO TÁBUA FINA COM 1 TAÇA OURO ENTRELAÇADAS COM ALÇA DOURADA, NOS CANTOS 4 ÁGUIAS DOURADAS, COM ALÇA DOURADAS, COM ALÇA DOURADAS, COM CONFECCIONADOS EM PLÁSTICOS INJETADO			
		W	M	POLIESTIRENO, E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.			
		14		TROFEU 143 CM DE ALTURA	11/2	4	
41	10	UNID	16.306	BASE PRETA 11 CM DE ALTURA, ACIMA ESTÁGIOS COM 4 TUBOS DOURADO, NAS PONTAS 4 TAÇAS OURO ENTRELAÇADAS COM ALÇAS DOURADAS, COM 18 CM DE LARGURA, NO ÚLTIMO ESTÁGIO TÁBUA FINA COM 1 TAÇA OURO	8 9	38	
				ENTRELAÇADAS COM ALÇA DOURADA, NOS CANTOS 4 ÁGUIAS DOURADAS, CONFECCIONADOS EM			



				PLÁSTICOS INJETADO POLIESTIRENO, E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.		
42	10	UNID	16.307	TROFEU 181 CM DE ALTURA BASE PRETA 11 CM DE ALTURA, ACIMA ESTÁGIOS COM 4 TUBOS DOURADO, NAS PONTAS 4 TAÇAS OURO ENTRELAÇADAS COM ALÇAS DOURADAS, COM 18 CM DE LARGURA, NO ÚLTIMO ESTÁGIO TÁBUA FINA COM 1 TAÇA OURO ENTRELAÇADAS COM ALÇA DOURADA, NOS CANTOS 4 ÁGUIAS DOURADAS, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICOS INJETADO POLIESTIRENO, E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.		
43	10	UNID	16.308	TROFEU 138 CM DE ALTURA BASE PRETA EM POLÍMERO, MEDINDO 26 CM DE LARGURA, 20 CM DE ALTURA, ACIMA COMPONENTES DE COR CINZA, COM UM ESTÁGIO 4 TUBOS DOURADOS, BASE DE MADEIRA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO DA BASE, 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS DA BASE.		
				TROFEU 148 CM DE ALTURA		
44	10	UNID	16.309	BASE PRETA EM POLÍMERO, MEDINDO 26 CM DE LARGURA, 20 CM DE ALTURA, ACIMA COMPONENTES DE COR		



				CINZA, COM UM ESTÁGIO 4 TUBOS DOURADOS, BASE DE MADEIRA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO DA BASE, 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS DA BASE.		
45	10	UNID	16.310	TROFEU 158 CM DE ALTURA BASE PRETA EM POLÍMERO, MEDINDO 26 CM DE LARGURA, 20 CM DE ALTURA, ACIMA COMPONENTES DE COR CINZA, COM UM ESTÁGIO 4 TUBOS DOURADOS, BASE DE MADEIRA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO DA BASE, 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS DA BASE.	A POP	
46	10	UNID	16.311	TROFEU 137 CM DE ALTURA BASE PRETA COM ESTATUETA FIXA, ACIMA DOIS ESTÁGIOS COM 4 COLUNAS, TUBOS DE COR AZUL, COM COROAS E TUBOS PEQUENOS DOURADOS, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, UMA TAÇA DE COR AZUL COM ALÇAS E TAMPA DOURADA COM 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA GIGANTE INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM POLÍMERO.		
47	10	UNID	16.312	TROFEU 150 CM DE ALTURA BASE PRETA COM ESTATUETA FIXA, ACIMA DOIS ESTÁGIOS COM 4 COLUNAS, TUBOS DE COR AZUL, COM COROAS E TUBOS PEQUENOS		



				DOURADOS, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, UMA TAÇA DE COR AZUL COM ALÇAS E TAMPA DOURADA COM 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA GIGANTE INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM POLÍMERO.		
48	10	UNID	16.313	TROFEU 161 CM DE ALTURA BASE PRETA COM ESTATUETA FIXA, ACIMA DOIS ESTÁGIOS COM 4 COLUNAS, TUBOS DE COR AZUL, COM COROAS E TUBOS PEQUENOS DOURADOS, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, UMA TAÇA DE COR AZUL COM ALÇAS E TAMPA DOURADA COM 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA GIGANTE INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM POLÍMERO.		
49	10	UNID	16.314	TROFEU 168 CM DE ALTURA BASE PRETA COM ESTATUETA FIXA, ACIMA DOIS ESTÁGIOS COM 4 COLUNAS, TUBOS DE COR AZUL, COM COROAS E TUBOS PEQUENOS DOURADOS, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, UMA TAÇA DE COR AZUL COM ALÇAS E TAMPA DOURADA COM 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA GIGANTE INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM POLÍMERO.		
50	10	UNID	16.315	TROFEU 176 CM DE		



				ALTURA			
			N. L.	BASE PRETA COM ESTATUETA FIXA, ACIMA DOIS ESTÁGIOS COM 4 COLUNAS, TUBOS DE COR AZUL, COM COROAS E TUBOS PEQUENOS DOURADOS, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, UMA TAÇA DE COR AZUL COM ALÇAS E TAMPA DOURADA COM 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA GIGANTE INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM POLÍMERO.	My		
51	20	UNID	16.316	TROFEU 25 CM DE ALTURA (GOLEIRO OU ARTILHEIRO) BASE DOURADA, BASES REDONDAS COM 44CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 11 CM DE ALTURA, ACIMA UMA CHUTEIRA/BOLA/LUVA COM 20CM DE COMPRIMENTO, 13 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.			
52	1.000	UNID	16.317	MEDALHAS EM LIGA METÁLICA 3,8 CM COM ACABAMENTO NA SUPERFICIE OURO, PRATA E BRONZE, COM APROXIMADAMENTE 3,8 CM, BRASAO DO MUNICIPIO DE CAPETINGA GRAVADO NO METAL, COM APLICACAO DE RESINA COLORIDA. FITA EM GORGURAO COM 2,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE		36	



				COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS.		
53	1.000	UNID	16.318	MEDALHAS EM LIGA METÁLICA 4,2 CM COM ACABAMENTO NA SUPERFICIE OURO, PRATA E BRONZE, COM APROXIMADAMENTE 4,2 CM, BRASAO DO MUNICIPIO DE CAPETINGA GRAVADO NO METAL, COM APLICACAO DE RESINA COLORIDA. FITA EM GORGURAO COM 2,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS.	M	
54	1.000	UNID	16.319	MEDALHAS EM LIGA METÁLICA 4,45 CM COM ACABAMENTO NA SUPERFICIE OURO, PRATA E BRONZE, COM APROXIMADAMENTE 4,45 CM, BRASAO DO MUNICIPIO DE CAPETINGA GRAVADO NO METAL, COM APLICACAO DE RESINA COLORIDA. FITA EM GORGURAO COM 2,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS.		
55	1.000	UNID	16.320	MEDALHAS EM LIGA METÁLICA 5 CM COM ACABAMENTO NA SUPERFICIE OURO, PRATA E BRONZE, COM APROXIMADAMENTE 5 CM, BRASAO DO MUNICIPIO DE CAPETINGA GRAVADO NO METAL, COM APLICACAO DE RESINA COLORIDA. FITA EM GORGURAO COM 2,5 CM		



	1	,					,
				DE LARGURA E 80 CM DE			
				COMPRIMENTO, CORES			
				DIVERSAS.			
				MEDALLIAG			<u> </u>
				MEDALHAS EM LIGA			
				METÁLICA 7 CM			
				COM ACABAMENTO NA			
				SUPERFICIE OURO,			
				PRATA E BRONZE, COM			
				APROXIMADAMENTE 7	75		
			40.004	CM, BRASAO DO	130-		
56	1.000	UNID	16.321	MUNICIPIO DE	-5-87		
				CAPETINGA GRAVADO			
		1/4		NO METAL, COM APLICACAO DE RESINA	16		
				COLORIDA. FITA EM			
				GORGURAO COM 2,5 CM			
		A 10		DE LARGURA E 80 CM DE	100	0	
		Ab. 3		COMPRIMENTO, CORES	0.70	10.	
				DIVERSAS.	70.00	75	
		1000		BIVERONO.	APPLICATION AND ADDRESS OF THE PARTY.	72	
				CONJUNTO AGASALHO -			
		. 1000		CALÇA E JAQUETA	No. No. of Line	7 4	
		D. 1600		0/12g/12 0/10021/1	100000	- 40	
		100,000		CONJUNTO DE	19,4000		
		1.00		AGASALHO, FORMADO	1700 200	1100	
		100		POR: JAQUETA E CALÇA	Policial Id	1.393	
		(7)		EM TACTEL MICROFIBRA,	ACCUM.	67	
		77.26		COM 150 G/M2, 100 %	V 100		
		71000		POLIÉSTER, COM AS	D 70		
		1000		SEGUINTES	MA D	March 19	
				CARACTERÍSTICAS:	70 0	1,300	
		1700		JAQUETA COM BOLSOS	40 D	307	
		1000		FRONTAIS EMBUTIDOS	Y4 69	Color Color	
		V 600°		COM ACABAMENTO TIPO	30/02	1	
	000	OCAL II IN ITO	40.000	VISTA E FILETE COM 5			
57	200	CONJUNTO	16.322	MM. GOLA DUPLA COM 10			
	4			CM. INTERNAMENTE FORRADA COM TECIDO	100		
				EM POLIÉSTER	201	- 1	
				ENREDADO 150 G/M2.			
		V 11 6		BRASÃO DO MUNICÍPIO			
				BORDADO NO LADO	71.74		
				ESQUERDO. BANDEIRA			
				DO BRASIL BORDADA NO			
				BRAÇO. ZÍPER DE NYLON			
				DESTACÁVEL ATÉ A			
				ALTURA MÁXIMA DA			
				GOLA PESPONTADO COM			
				MÁQUINA RETA DE 1			
				AGULHA E CORDÃO			
				EMBUTIDO NA BARRA DE			



				2,5 CM, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO. TODAS AS COSTURAS INTERNAS DEVERÃO SER FEITAS COM MÁQUINA INTERLOCK. CALÇA: COM FILETES LATERAIS, COM 3,0 MM DE LARGURA DISTANTE APROXIMADAMENTE 3,0 CM ENTRE UM E OUTRO. CINTURA COM ELÁSTICO EMBUTIDO 4,0 CM, COSTURADA COM TRÊS COSTURAS PARALELAS REFORÇADAS DE 1,0 CM ENTRE UM E OUTRA. COM BARRAS DE 2,5 CM COM PESPONTO NA MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA. TODAS COSTURAS DEVERÃO SER FEITAS COM MÁQUINA INTERLOCK. INTERNAMENTE FORRADA COM TECIDO EM POLIÉSTER ENREDADO 150 G/M2. DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO DE POLIETILENO, ENCAIXOTADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DA QUANTIDADE E DO TAMANHO. TAMANHOS: 14 AO G5 CORES A DEFINIR			
50	200	LIMITO	40.000	PRODUZIDA EM MATERIAL 100% POLIÉSTER, SENDO 1 BOLSO PRINCIPAL E 1 SECUNDÁRIO EXTERNO	199	30	
58	300	UNID	16.323	DE GRANDE DIMENSÃO, AMBOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER, 2 BOLSOS LATERAIS EM TELA, CAPACIDADE PARA 5KG OU 29 LITROS, RESISTENTE A ÁGUA,			



			COM ALÇAS ANATÔMICAS, ACOLCHOADAS, AJUSTÁVEIS PARA AS COSTAS. COSTURAS REFORÇADAS. FUNDO DUPLO REFORÇADO. A ARTE DEVERÁ SER APLICADA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA. DIMENSÕES: 42,0 X 31,0 X 12 (AXLXP) BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA MÉDIA FUTEBOL	My	
59 10	UNID	16.324	CONTA COM 3 BOLSOS NAS LATERAIS, 2 BISNAGAS PARA FLUÍDOS (250 ML), E UM ISOPOR, POSSUI ESPAÇO INTERNO PARA MELHOR TRANSPORTE DE ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS, BOLSOS EXTERNOS PARA MAIOR PRATICIDADE E ALÇA PARA TRANSPORTE. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER ESTILO NYLON. MATERIAL 100% POLIÉSTER DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE EM CM. TAMANHO ÚNICO: 35 LARGURA X23 ALTURA X 20 PROFUNDIDADE (EM CENTIMETROS) TAMANHO INTERNO: 26 LARGURA X22 ALTURA X 18 PROFUNDIDADE (EM CENTIMETROS) CONTEM: 1 ISOPOR TÉRMICO 2 BISNAGAS 3 BOLSOS EXTERNOS PARA CARTÕES, APITOS E ACESSÓRIOS		



60	20	KIT	16.325	KIT SQUEEZE 6 GARRAFAS C/ CESTA PORTA GARRAFAS CARACTERÍSTICAS: CESTA COM 6 DIVISÓRIAS, FACILITANDO ASSIM A DISPOSIÇÕES DAS GARRAFAS. O KIT VEM COM 6 GARRAFAS DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 800 ML, NO MODELO SQUEEZE, COM BICO AUTOMÁTICO ALÇA AJUSTÁVEL, FACILITANDO ASSIM SEU TRANSPORTE DURANTE O USO. GARRAFA LIVRE DE BISFENOL A. MEDIDAS: CORPO DA CESTA: 30 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA CORPO+ ALÇA: 29 CM DE ALTURA DIVISÓRIAS: 9 X 9 CM APROXIMADAMENTE. ALTURA: 16 CM COM ALÇA RECOLHIDA E 29 CM COM ALÇA ESTENDIDA COMPOSIÇÃO CESTA: RESINA PLÁSTICA. CAPACIDADE SQUEEZE: 800 ML. DIMENSÕES SQUEEZE:24 CM DE ALTURA X 7,5CM DE LARGURA (DIÂMETRO) COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA. GRAVAÇÃO: SILK- SCREEN (PINTURA) BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA PRODUTO 100% RECICLÁVEL.		
61	05	UNID	16.326	LITROS C/ RODINHA E		



	T	T	T	D11/100D140		T	
				DIVISORIAS			
				DIVISORIAS DESCRIÇÃO A CAIXA TÉRMICA 54 LITROS POLIPROPILENO INJETADO, ATÓXICO E SEM ODOR, POSSUI ESTRUTURA LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA, ALÉM DE ISOLAMENTO TÉRMICO MACIÇO EM ISOPOR. COM ALÇA E RODAS, FACILITANDO DESLOCAMENTO EM TODOS OS TIPOS DE TERRENO. COM TAMPA ARTICULADA FIXA NA CAIXA PARA EVITAR O CONTATO COM O CHÃO E ESTRUTURA PROJETADA PARA APOIAR SEIS COPOS, LATAS OU GARRAFAS NA PARTE SUPERIOR. ESPECIFICAÇÕES MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 54 LITROS ALTURA 39 CENTÍMETROS LARGURA 63			
		1500	143	CENTÍMETROS COMPRIMENTO 40	an n	364	
		100		CENTÍMETROS 40	ELES	7	
		1 10	74.40	GALÃO TÉRMICO 5G / 18L.	11/19		
	1	10)) C	POSSUI ISOLAMENTO PREMIUM QUE RETÉM A TEMPERATURA DO LIQUIDO FRIA E TAMPA DE ROSCA INTELIGENTE. TORNEIRA REMOVÍVEL. RESISTENTE AO	9	36	
62	5	UNID	16.327	GOTEJAMENTO E BICO REMOVÍVEL PARA LIMPEZA.			
				MATERIAL PLÁSTICO:			
				POLIETILENO DE ALTO			
				IMPACTO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE			
				POLIURETANO			
				CAPACIDADE18,0L- 5G			



				ISOLAMENTO TÉRMICO(PU) POLIURETANO ALÇA PARA TRANSPORTE ALÇA MÓVEL			
63	40	PAR	16.328	CHUTEIRA FUTSAL COURO SITETICO NUMERAÇAO VARIADA			
64	40	UNID	16.329	COLCHONETE 20MM EM ESPUMA DENSIDADE D50, FORRADO COM NAPA PRETO. MEDINDO 90X45X2CM.			
65	6	PAR	17.882	REDE DE BASQUETE EM ESPESSURA DE 4MM, MATERIAL POLIPROPILENO (PP) 0,40CM ALTURA - 0,45CM COMPRIMENTO			
66	15	UNID	17.883	BOLA DE BASQUETE CROSS OVER, 580G - 620G, COM CIRCUNFERENCIA 75 - 77CM, 8 GOMOS, MICROFIBRA, CAMARA 6D MARCA DE REFERENCIA: PENALTY	1000		
67	10	UNID	17.884	BOMBA DE AR SAC, PARA ENCHIMENTO DE BOLAS	Y) 3		
68	5	PAR	17.885	REDE DE FUTSAL NYLON 6MM, DIMENSÃO 3,2CM LARGURA, 2,10CM ALTURA, 0,40CM DE RECUO SUPERIOR, 100CM DE RECUO INFERIOR		4	*

Validade da Proposta 90 (noventa) dias Valor Total Geral da Proposta: R\$	_,().
Local/UF e Data.	
Nome e as	sinatura da Licitante

2070 CAPETINGA 1938

MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

ANEXO III − MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº____/2024

Processo Administrativo Licitatório nº 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui o objeto da presente Ata é o Implantação de registro de preços para possíveis aquisições de materiais esportivos para a manutenção das atividades desportivas do Município de Capetinga/MG, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor preço por Lote (Item).
- 1.2. Descrição do Objeto conforme disposto no quadro de vencedores em anexo.
- 1.3 Torna-se parte integrande desta Ata de Registro de Preços o Anexo I Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 007/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DO OBJETO

2.1. O <u>prazo de entrega</u> dos <u>produtos será</u> de <u>até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA e deverá ser entregue de acordo e nas condições da Autorização de Fornecimento.</u>



ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

- 2.2 O local da entrega, é na Sede da Prefeitura Municipal de Capetinga, Rua Coronel Osório nº 400, Centro, Capetinga/MG, CEP 37.993-000.
- 2.3. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Capetinga;
- 2.4. O objeto desta Ata de Registro não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste instrumento, nos autos do procedimento licitatório, ou na Autorização de Fornecimento.
- 2.5. Deverão estar inclusos todos os custos com frete dos produtos.
- 2.6. A FORNECEDORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem quaisquer irregularidades, vícios ou incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.
- 3.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.2. Os preços serão registrad<mark>os em conformidade com a classific</mark>ação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.
- 3.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
- 3.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
- 3.5. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da ATA, poderá requerer a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

- 3.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.
- 3.7. Os contratos derivados das Atas decorrente do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto na da alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

- 4.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:
- 4.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora que:
- A) der causa à inexecução parcial da ata;
- B) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) der causa à inexecução total da ata;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- F) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 4.2. Serão aplicadas à detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I) Advertência, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).



ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

IV) Multa:

- a) O **atraso** injustificado na execução da Ata sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total da ata, **por dia de atraso.**
- b) Na hipótese da detentora **inadimplir total ou parcialmente** a Ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado:
- c) A Administração Pública do Município de Capetinga se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa.
- 4.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 4.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 4.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 4.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 4.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 4.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do <u>art.</u>

 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 4.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- A) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B) as peculiaridades do caso concreto;
- C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D) os danos que dela provierem para o Contratante;
- E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



- 4.7. Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846</u>, <u>de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (<u>art. 159</u>).
- 4.8. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 4.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 4.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 4.11. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos que a detentora possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
- 4.12. O objeto do presente Termo poderá ser rescindido:
- 4.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021,
- 4.12.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

- 4.12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.12.5.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.12.5.2. A pedido do fornecedor

CLÁUSULA QUINTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A Administração Pública do Município de Capetinga reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.
- 5.2. A avaliação será realizada por servidor da Administração Pública do Município de Capetinga, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.
- 5.3. Na eventualidade da Administração Pública do Município de Capetinga recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. O objeto será recebido pelo gestor/fiscal da Ata, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, observando o art. 140 da Lei 14.133, de 2021:
- a. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que se dará após 15 (quinze) dias do recebimento provisório.
- 6.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Capetinga.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega dos materiais será acompanhada, fiscalizada e atestada através dos servidores designados por cada departamento e secretaria, **GESTOR e FISCAL DESIGNADO**, que deverá



ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das falhas observadas, conforme previsto no art. 117 da Lei 14.133/21 e parágrafos e também poderá, constatando a inobservância quanto às especificações desta:

- Mandar suspender o fornecimento;
- II. Mandar substituir o combustível de má qualidade;
- III. Suspender o pagamento;
- IV. Rescindir a ATA.
- 7.2 Acompanhar a entrega dos produtos e quando houver avaliação técnica, acompanhar a análise, certificando que os produtos testados estejam de acordo com o estabelecido nesta ATA, sem prejuízo da responsabilidade da Detentora, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- 7.3 Fornecer as instruções necessárias à entrega dos produtos;
- 7.4 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Detentora;
- 7.5 O objeto da ATA, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade e a utilização;

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. O preço certo e ajustado para o fornecimento dos produtos é de R\$ _____(____), a ser pago em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 e cláusula seguinte desta Ata.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

- 9.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente da Detentora, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, sendo que esta deverá estar atestada pelo Gestor/Fiscal do objeto da licitação.
- 9.2 O "atesto" fica condicionado a verificação da conformidade da nota fiscal apresentada pela detentora com os serviços efetivamente prestados.
- 9.3. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto será autorizado sem o devido aditamento da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

10.1. DA DETENTORA:

- 10.1.1. A Detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição do objeto deste ATA.
- 10.1.2. A Detentora será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 10.13. A Detentora reconhece a Administração Pública do Município de Capetinga o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste ATA.
- 10.1.4. A Detentora não poderá sem anuência da Administração Pública do Município de Capetinga, modificar quaisquer especificações deste Termo, Edital e seus anexos.
- 10.1.5. A Detentora é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pela Administração Pública do Município de Capetinga, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados, de acordo com art. 137, II, da Lei 14.133, de 2021
- 10.1.6. A Detentora é obrigada a comunicar à Administração Pública do Município de Capetinga a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a aquisição do objeto, no todo ou em parte.
- 10.1.7. A Detentora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 10.1.8. A Detentora deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o objeto seja adquirido em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.
- 10.1.9. A Detentora é obrigada a manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.1.10. A Detentora fica obrigada a fornecer o objeto de boa qualidade, os que não atenderem serão substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado as despesas com transporte decorrente deste procedimento.
- 10.1.11. A detentora fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o preço registrado e nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento;
- 10.1.12. A detentora será responsável pelo transporte dos produtos até o local informado na Autorização de Fornecimento;
- 10.1.13. A detentora será responsável pela procedência, qualidade e entrega dos produtos;



ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

- 10.1.14. A detentora ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;
- 10.1.15. A detentora assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do produto, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos;
- 10.1.16. A Detentora será responsável, também, pela inidoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- 10.1.17. A Detentora deverá comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto fornecido;

10.2. DA CONTRATANTE:

- 10.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com a ata e seus anexos;
- 10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.2.3. Notificar a Detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pela Detentora;
- 10.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.2.6. Efetuar o pagamento a Detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente ATA;
- 10.2.7. Aplicar a Detentora as sanções previstas na lei e nesta ATA;
- 10.2.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução Da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.2.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela detentora.
- 10.2.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, <u>não</u> <u>poderá ser subcontratada</u>, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da ADJUDICATÁRIA com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES

12.1. A Ata de Registro de Preços vincula as partes que dela participam e seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

020801 27 812 2701 2.063 339030 FICHA 710

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 14.1. A DETENTORA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto da ata.
- 14.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata.



ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
- 14.3. Praticar conduta ilícita, essencialmente fraudulenta, com o objetivo de impedir os órgãos de fiscalização e controle em realizar a inspeção do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

- 15.1. É vedado à DETENTORA interromper o fornecimento dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA PUBLICIDADE
- 16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço se<mark>rá pu</mark>blicado no sítio oficial do Município na internet, bem como no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da comar<mark>ca de Cássia/MG para dirimir quaisque</mark>r dúvidas com relação a esta Ata, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

- 18.1. Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a nos termos da <u>Lei nº. 14.133, de 2021</u> e posteriores alterações, bem como no <u>Decreto Municipal nº 012/2</u>024, Lei Complementar nº. 123/2006, e demais disposições aplicáveis à espécie, bem como vinculado ao **Processo Administrativo Licitatório nº 060/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024.**
- 18.2. E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo assinadas que a tudo ouviram o assistiram.

Capetinga/MG, de	ue 2024.	
Município de Capetinga-MG Luiz César Guilherme Contratante	Representante Legal Contratada	
TESTEMUNHAS: 1-	2-	



ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Capetinga/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, no site (https://ammlicita.org.br), com modo de disputa ABERTO, a fim de selecionar propostas para "Implantação de registro de preços para possíveis aquisições de materiais esportivos para a manutenção das atividades desportivas do Município de Capetinga/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Valor por Lote (Item)" em sessão pública, sendo recebidas as propostas até às 9 horas do dia 05 de agosto de 2024, e inicio da disputa de lances a partir das 9 horas do dia 05 de agosto de 2024, e inicio da disputa de com os Decretos nº 071/2020 e 004/2024 e, na Lei 14.133/2021 e posteriores alterações, na Lei Complementar n.º 123/2006 e das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos integrantes.

O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Capetinga/MG, na Rua Cel. Osório, n.º 400, Centro, em Capetinga/MG – Seção de Licitações e Contratos, das 8h às 11h e das 12h 30min às 16h nos endereços eletrônicos <u>www.ammlicita.org.br</u> e www.capetinga.mg.gov.br.

Capetinga/MG, 23 de julho de 2024.

DALMA DE OLIVEIRA PEREIRA Pregoeira

Afixado no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal conforme Lei Orgânica (n.º 883) de 19 de março de 1990, art. 73 A em

23 / 07 / 2024

Sônia Aguiar de Souza Zacchello Diretora do Departamento de Administração